À Comissão de Constituição, justiça. Redaç
Direitos Humanos e Segurança Pública pa
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 18/02/16
Presidente

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº/2016.

"Modifica o § 3º, do artigo 34, da Lei Orgânica do município de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fundamento no Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica modificado o § 3º, do artigo 34, da Lei Orgânica do município de Luziânia, no seguinte teor:

Art. 34 (...)

§ 3º Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa que serão automaticamente empossados para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA
PRESIDENTE

MARCELO SOARES DE QUEIROZ
VICE-PRESIDENTE

NEI DE QUEIROZ OLIVEIRA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

EDVAN RORIZ
SEGUNDO-SECRETÁRIO

Protocolo nº 582
Data: 01/02/16
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia